

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE - FURG
SECRETARIA EXECUTIVA DOS CONSELHOS

RESOLUÇÃO Nº 025/2018
CONSELHO UNIVERSITÁRIO
EM 07 DE DEZEMBRO DE 2018

Dispõe sobre alteração do Artigo 90 do Regimento Interno da Reitoria (Competências do Arquivo Geral).

A Reitora da Universidade Federal do Rio Grande - FURG, na qualidade de Presidenta do CONSELHO UNIVERSITÁRIO, tendo em vista decisão deste Conselho tomada em reunião ordinária do dia 07 de dezembro de 2018, ata 453, em conformidade ao constante no processo nº 23116.009862/2018-33,

R E S O L V E:

Art. 1º Aprovar a definição das Atividades e Dinâmica de Funcionamento do Arquivo Geral, conforme texto anexo, substituindo desta forma a redação do Artigo nº 90 do Regimento Interno da Reitoria.

Art. 2º A presente RESOLUÇÃO entra em vigor nesta data, alterando a Resolução nº 015/2010 (anexo 11), de 13/08/2010, e revogando a Deliberação nº 030/1983, de 29/08/1983, do antigo CODEP (Conselho Departamental).

Profª. Drª. Cleuza Maria Sobral Dias
PRESIDENTA DO CONSUN

Novo texto substitutivo para o Artigo 90 do Regimento Interno da Reitoria

Art. 90 Ao Arquivo Geral, além das delegações de competência específica estabelecidas pelo Pró-Reitor, compete:

I. implementar, executar, supervisionar e dar apoio às diversas unidades na execução da política arquivística de gestão documental na FURG através do Sistema de Arquivos (SIARQ/FURG) em consonância com a legislação federal vigente;

II. elaborar normas, manuais de serviço e programas de capacitação permanente visando a orientação dos servidores e estagiários em suas unidades com relação a gestão arquivística adequada;

III. Orientar os procedimentos de classificação de documentos nos diversos setores da Universidade visando consolidar o Sistema de Arquivos (SIARQ/FURG);

IV. implementar e acompanhar rotinas de trabalho desenvolvidas no âmbito da gestão arquivística de documentos, visando à padronização dos procedimentos técnicos relativos às atividades de produção, classificação, registro, tramitação, arquivamento, preservação, empréstimo, consulta, expedição, avaliação, transferência e recolhimento ou eliminação de documentos de arquivo (independente da forma ou suporte adotado) e ao acesso às informações neles contidas;

V. custodiar os documentos em fase intermediária e permanente transferidos e/ou recolhidos ao Arquivo Geral, supervisionando o acesso;

VI. proceder à eliminação de documentos arquivísticos (independente da forma ou suporte adotado), cumprindo e fazendo cumprir as recomendações da Comissão Permanente de Avaliação de Documentos da FURG (CPAD/FURG) de acordo com a Tabela de Temporalidade e Destinação de Documentos de Arquivo relativos às atividades-meio da Administração Pública às atividades-fim das Instituições Federais de Ensino Superior - IFES;

VII. estimular, promover, gerenciar e orientar as ações de conservação preventiva e interventiva dos documentos integrantes do patrimônio arquivístico da FURG, em qualquer uma das fases do seu ciclo de vida;

VIII. elaborar os instrumentos descritivos do acervo documental do Arquivo Geral visando sua divulgação e atendimento aos consulentes;

IX. coordenar e supervisionar as atividades de recebimento, seleção, registro, controle e expedição de documentos produzidos e/ou acumulados no decorrer das atividades das Unidades Acadêmicas e Administrativas (através de sistemas manuais e/ou informatizados);

X. promover a digitalização dos documentos arquivísticos de fase intermediária e/ou permanente, tendo em vista a preservação da memória institucional, da cultura e a promoção da pesquisa;

XI. estimular, promover e orientar a implantação de uma política de preservação, bem como requisitos, normas e procedimentos para assegurar que os documentos arquivísticos digitais permaneçam sempre acessíveis, compreensíveis, autênticos e íntegros;

XII. estimular, proporcionar e promover oportunidades com docentes, técnicos, discentes e pesquisadores externos, atividades que visem a indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão junto à sociedade.